

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
13/06/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 841, DE 2018

TIPO

1 SUPRESSIVA 2 AGLUTINATIVA 3 SUBSTITUTIVA 4 MODIFICATIVA 5 ADITIVA

AUTOR
DEPUTADO EDMAR ARRUDA

PARTIDO
PSD

UF
PR

PÁGINA

Suprima-se o inciso X do art. 26 da MP 841, de 11 de junho de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso X do art. 26 revoga a Lei nº 9.092/1995 que destina, uma vez por ano, a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal à Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs.

As APAEs prestam relevantes serviços a pessoas deficientes e a supressão desses recursos certamente trará enormes prejuízos às suas atividades assistenciais.

13/06/2018

DATA

ASSINATURA

